

0457  
30 05 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.490.817/18-0



## DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.396.014

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. (“AGD”)**

**Data, Horário e Local:** aos 10 de abril de 2018 às 10:00 horas, na sede social da Delga Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Bairro Serraria, CEP 09980-160.

**Presença:** (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira e segunda série, emitidas sob o “Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.”, datado de 14 de abril de 2014 e seus respectivos aditivos (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura”, respectivamente); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Delga Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social; (v) Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social; (vi) Maria Ione Vittolo Delgado; (vii) Carla Milena Delgado; (viii) Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel; (ix) Antonio Augusto Delgado Júnior, figurando as pessoas indicadas nos itens (iv) a (ix) acima como intervenientes garantidores; e (x) Patricia Alessandra Pofó Delgado, como interveniente anuente.

**Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DUPLICATA  
30 05 18

**Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francisco Armando Neto e secretariado pelo Sr. Mauro Koji Noda

**Ordem do dia:** Deliberar ou não sobre:

- (i) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não apresentação do relatório de apuração dos Índices e Limites Financeiros, conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro 2017 com a consequente postergação do prazo para cumprimento de referidos Índices e Limites Financeiros, previstos na alínea “d” do inciso “xxiv”, do item 5.3.1.1 da Escritura, e apresentação de seu relatório de apuração em data posterior.
- (ii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão do atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas de parecer dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras”), conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura.
- (iii) a alteração da Data de vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018.
- (iv) a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série prevista para 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018.
- (v) a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 2ª Série prevista para 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018.
- (vi) a prorrogação da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 2ª séries previstas para 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018.
- (vii) autorização para, em 12 de maio de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.544.918,00 (um



JUL 2018

milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais), sendo R\$ 772.459,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) por série.

- (viii) em decorrência da alteração prevista nos itens (iii), (iv), (v), (vi) e (vii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.1.4.1, 4.5.1.2, 4.5.2.2, 4.7.1.1 e 4.7.2.1 da Escritura.
- (ix) autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento a Escritura.

**Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes, pela unanimidade de votos, em caráter excepcional, deliberaram o que segue:

- (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não apresentação do relatório de apuração dos Índices e Limites Financeiros, conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2017, com a consequente postergação do prazo para cumprimento de referidos Índices e Limites Financeiros, previstos na alínea “d” do inciso “xxiv”, do item 5.3.1.1 da Escritura, e apresentação de seu relatório de apuração até 30 de maio de 2018,
- (ii) exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão do atraso na entrega, ao Agente Financeiro, das Demonstrações Financeiras, que deverá ser entregue até o dia 30 de maio de 2018.
- (iii) autorizar a alteração da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 12 de abril de 2018 para o dia 12 de maio de 2018.





DUPLICATA  
30 05 18

“4.5.1.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, não serão devidos Juros Remuneratórios entre 12 de janeiro de 2018 (inclusive) e 12 de maio de 2018 (inclusive), observado que: (i) em 31 de janeiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) em 19 de fevereiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); (iii) em 12 de março de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e (iv) em 12 de maio de 2018, haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 772.459,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

“4.5.2.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, não serão devidos Juros Remuneratórios entre 12 de janeiro de 2018 (inclusive) e 12 de maio de 2018 (inclusive), observado que: (i) em 31 de janeiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) em 19 de fevereiro de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); (iii) em 12 de março de 2018 houve um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e (iv) em 12 de maio de 2018, haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 772.459,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).



Handwritten signature and initials in blue ink.

DUCEAP  
30 05 18

- (ix) em decorrência da alteração prevista nos itens (iv) e (v) acima, alterar a redação das cláusulas 4.7.1.1 e 4.7.2.1 da Escritura, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**“4.7 Amortização**

4.7.1 *Amortização das Debêntures da 1ª Série*

4.7.1.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 04 (quatro) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela devida em 12 de maio de 2015:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE A SER AMORTIZADO
12/05/2015	4,0816%
12/06/2015	4,0816%
12/07/2015	4,0816%
12/05/2018	Saldo Devedor do Valor Nominal Unitário

4.7.2. Amortização das Debêntures da 2ª Série

4.7.2.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 13 (treze) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela devida em 12/05/2018:

<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série a Ser Amortizado</i>
12/05/2018	33,3420%
12/06/2018	5,557%



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

DUPLICATA  
30 05 18

12/07/2018	5,557%
12/08/2018	5,557%
12/09/2018	5,557%
12/10/2018	5,557%
12/11/2018	5,557%
12/12/2019	5,557%
12/01/2019	5,557%
12/02/2019	5,557%
12/03/2019	5,557%
12/04/2019	5,557%
12/05/2019	Saldo Devedor do Valor Nominal Unitário

- (x) autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento a Escritura.

A Companhia declara-se ciente e de acordo que deverá realizar o aditamento e consolidação à Escritura no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de celebração desta assembleia, sob pena dos Debenturistas poderem, a seu exclusivo critério, vencer antecipadamente as Debêntures.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, das Intervenientes Garantidores e/ou da Interveniente Anuente, decorrentes de lei e/ou da Escritura.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

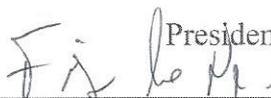
JUL 27  
30 05 18

Os Fiadores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura. Ainda, a Companhia comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados e confirmam a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Diadema, 10 de abril de 2018.

Presidente:  
  
Francisco Armando Neto

Secretário:  
  
Mauro Koji Noda

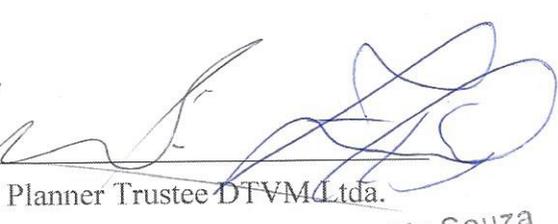


  
F  
H  
T  
A

JUCESP  
30 05 18

Página de Assinatura 2/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de abril de 2018.

  
Tatiana Lima  
Procuradora

  
Planner Trustee DTVM Ltda.  
Zélia Souza  
Procuradora





DUCEAP  
30 05 18

Página de Assinatura 3/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de abril de 2018.

  
Banioretti  
Flavio Mario Cino Santander (Brasil) S.A.  
Superintendente  
608272

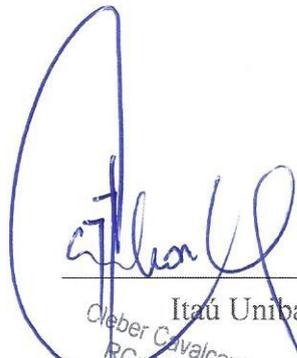
  
Gustavo Alejo Viviani  
Superintendente Executivo  
434113

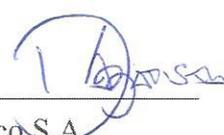




JUL 27  
30 08 18

Página de Assinatura 4/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de abril de 2018.

  
Itaú Unibanco S.A.  
Cleber Cavalcante Diniz  
RG: 22.993.785-8  
CPF: 153.749.608-57

  
Diego de Aquino Batista  
RG: 14.124.685  
CPF: 092.014.126-90



2018  
30 05 18

Página de Assinatura 5/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de abril de 2018.



Roberta Mariano  
Gerente Corporate

Banco Bradesco S.A.



Mauricio Dias Cavalheiro



Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'L' at the top, a checkmark, and other scribbles.

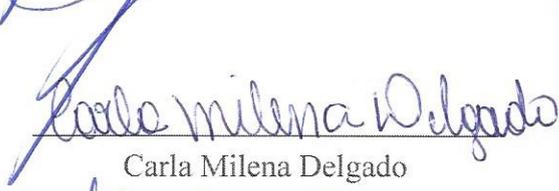
2008  
30 05 18

Página de Assinatura 6/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 10 de abril de 2018.

  
Delga Participações S.A.  
Maria Ione Vittolo Delgado  
Antonio Augusto Delgado Júnior

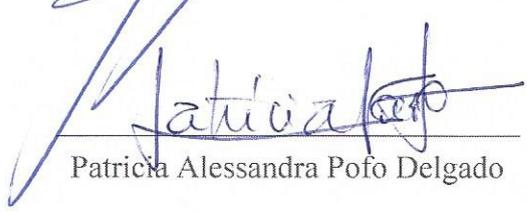
  
Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda.

  
Maria Ione Vittolo Delgado

  
Carla Milena Delgado

  
Vanessa Augusta Delgado  
de Azevedo Pimentel

  
Antonio Augusto Delgado Júnior

  
Patricia Alessandra Poffo Delgado

